



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 122/2018

**Assunto:** Regulamentação e aplicação da Lei nº. 2.691/2010 e criação de campanha de conscientização para distribuição de água potável.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que impor barreiras ao acesso à água potável atenta contra a dignidade da pessoa humana, afrontando, portanto, um dos fundamentos de nossa Constituição;

**CONSIDERANDO** que, por caridade e educação, desde criança somos orientados e aprendemos a dar água a quem tem sede;

**CONSIDERANDO**, ainda, que diversos estabelecimentos como bares, restaurantes e similares têm adotado procedimentos que destoam dessa arraigada tradição de hospitalidade.

Solicitamos ao Executivo que seja criada campanha de conscientização para que estes estabelecimentos forneçam, de modo gratuito, água potável filtrada a todos aqueles que a solicitarem.

Com vista ao mesmo objetivo, solicitamos, ainda, a regulamentação e efetiva aplicação da Lei nº. 2.691, de 26 de maio de 2010, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável pelas danceterias, salões de dança e estabelecimentos similares aos seus frequentadores*".

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 05 de junho de 2018.

  
*Vereador Helder Azevedo Alves*

  
*Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*